



**PORTARIA Nº 590/2019/CG/DPE**

**O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 117/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a escala de Defensores Públicos que atuarão no período de regime especial de trabalho, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 61, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 01/2019/CG-DPE, de 1º de outubro de 2019, publicado no DOE-DPERO de agosto de 2018, publicado no DOE nº 162, de 03 de setembro de 2018, que tornou pública a possibilidade dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia manifestarem interesse em voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a escala de Defensores Públicos que atuarão, voluntariamente, durante o período de Regime Especial de Trabalho, compreendido entre os dias 20/12/2019 a 06/01/2020, nos termos a seguir.

**§1º** Primeiro Núcleo Regional (Comarcas de Porto Velho e Guajará-Mirim):

<b>Defensor Público</b>	<b>Período</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Custódia</b>	<b>Plantão</b>
André Vilas Boas Gonçalves	20/12/2019 a 06/01/2020	Cível	20/12 e 31/12	19 a 22/12;
Bruno Rosa Balbé	20/12/2019 a 06/01/2020	Contestação	23/12 e 02/01	22 a 25/12;
Sérgio Muniz Neves	20/12/2019 a 06/01/2020	Cível – 1º atendimento / Guajará-Mirim		31/12 a 04/01



Dayan Saraiva de Albuquerque	20/12/2019 a 06/01/2020	Criminal	24/12 26/12 e 03/01	27 a 29/12;
Leandro de Almeida Mainardes	20/12/2019 a 06/01/2020	Criminal	27/12,30/12 e 06/01	29 a 31/12
Constantino Gorayeb Neto	20/12/2019 a 28/012/2019	Infância e juventude	Audiência de apresentação	25 a 27/12
João Luis Sismeiro de Oliveira	29/12/2019 a 06/01/2020	Infância e juventude	Audiência de apresentação	04 a 06/01

§2º Segundo Núcleo Regional (Comarcas de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis):

Felipe de Melo Catarino	20/12/2019 a 28/12/2019
Maiko Cristhyan Carlos de Miranda	29/12/2019 a 06/01/2020

§3º Terceiro Núcleo Regional (Comarcas de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada do Oeste):

Paulo Freire d'Aguiar Viana de Souza	20/12/2019 a 06/01/2020
--------------------------------------	-------------------------

§4º Quarto Núcleo Regional (Comarcas de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques e Nova Brasilândia do Oeste):

Marina Dantas Pereira	20/12/2019 a 28/12/2019
Guilherme Pullig Borges	29/12/2019 a 06/01/2020

§5º Quinto Núcleo Regional (Comarcas de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste):

Flávio Júnior Campos Rodrigues	29/12/2019 a 06/01/2020
--------------------------------	-------------------------

§6º Sexto Núcleo Regional (Comarcas de Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste):

Jaime Leônidas Miranda Alves	20/12/2019 a 28/12/2019
Lúcia Pereira Bento Moreira	29/12/2019 a 06/01/2020



§7º Sétimo Núcleo Regional (Comarcas de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras):

Ilcemara Sesquim Lopes	20/12/2019 a 28/12/2019
Beatriz Oliveira Fazzi	29/12/2019 a 06/01/2020

**Art. 2º** Durante o regime especial de trabalho estarão regularmente desempenhando suas atribuições administrativas os defensores ocupantes dos cargos de Subdefensor Público-Geral, Corregedor-Auxiliar e Assessora Jurídica Chefe, de acordo com a escala abaixo:

Diego de Azevedo Simão	20/12/2019 a 06/01/2020
Victor Hugo de Souza Lima	20/12/2019 a 06/01/2020
Rafaella Rocha Silva	20/12/2019 a 06/01/2020

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Corregedor Auxiliar